



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Considerando o que consta do Processo FMJ-100/2025 e do Edital FMJ-027/2025, de 28/05/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 01/09/2025, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs: Prof. Dr. ROGÉRIO BONASSI MACHADO, Professor Associado do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª. Drª. RITA DE CÁSSIA DE MAIO DARDES, Professora Adjunta da Disciplina de Endocrinologia Ginecológica e Climatério da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Prof. Dr. LUIZ FRANCISCO CINTRA BACCARO, Professor Associado do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-164/2025, de 12/08/2025.
3. As candidatas abaixo nominadas prestaram as provas do concurso e foram aprovadas e classificadas, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARTA MARIA KEMP	34.***-***-9	8,3	1º
ANA LAURA BATISTA COELHO	69.***-***-1	7,3	2º

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).-

Profª. Drª. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

PORTARIA FMJ – 177/2025, de 02/09/2025

A Profª. Drª. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 084/2025;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO, Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 01/09/2025 a 03/10/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º/09/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).-

Profª. Drª. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 40/2025, de 02 de setembro de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de Coffee Break, sob o sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 15 de setembro de 2025.

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EDITAL UGPUMA RETIFICAÇÃO 22/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, MANDATO 2025-2027

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do Processo SEI PMJ nº 2267/2022.

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, a Lei 10.003 de 05 de setembro de 2023, que institui e constitui, respectivamente, e Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014, que estabelece o Regimento Interno, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ficam convocados, por intermédio do presente Edital, os interessados em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes para composição do segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

1.1. Compete ao CONSELHO:

I – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, instituído pela Lei Orgânica do Município, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com caráter deliberativo, normativo, recursal e consultor, tem como atribuições estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe oferecer condições de fiscalizar e administrar a qualidade ambiental, proteção, controle, desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos recursos naturais, assegurando a participação da comunidade.

1.2. Composição do CONSELHO:

1.2.1. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá composição paritária entre as entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública e contará com a seguinte representatividade:

I - Participação da sociedade civil, composta por 20 (vinte) representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno do Conselho.

II - Participação dos órgãos da administração pública, composto por 20 (vinte) representantes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas da Sociedade Civil observará o constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se os representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o biênio 2025-2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 02 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- c) 05 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros;
- d) 06 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- e) 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica; e
- f) 01 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente.

2.3. - Do Cadastramento:

a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "2.2" deverão cadastrar-se exclusivamente na Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente através do envio da documentação descrita no presente edital no endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 01 (hum) ano no Município de Jundiaí;



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item "2.3.a".

d) Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento e com 1(um) representante titular e 1(um) suplente;

e) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Jundiá.

2.4. – Dos Documentos:

a)- Da entidade

•Indicação do candidato titular a representar a entidade e respectivo suplente, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;

•Cópia do CNPJ da entidade;

•Cópia do Estatuto da entidade;

•Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;

•Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

b)– Do(s) representante(s) indicado(s) pela entidade

•Cópia do RG ou CNH;

•Comprovante de endereço;

C) - Atuação

•Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, uma declaração, com um breve resumo sobre a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu representante na área, assinado pelo responsável da entidade, para subsidiar a eleição.

2.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, exclusivamente através do endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela comissão eleitoral e com deferimento publicado pela UGPUMA.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária de Eleição mediante apresentação da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, através do e-mail comdema@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária de Eleição será instalada pela Presidente do COMDEMA em exercício, Sr. Nivaldo José Callegari, e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos Servidores da UGPUMA Diretor de Meio Ambiente Guilherme T. N. P. de Lima, Joana Lara de Carvalho e pelo Representante do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

3.3.1 – O Presidente do COMDEMA terá como atribuições:

a) Fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do COMDEMA.

b) Declarar os candidatos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.3.2 – A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

a) Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) Conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;

c) Proceder à apuração de votos dos candidatos e delegados habilitados;

d) Encaminhar ao Presidente do COMDEMA os candidatos eleitos dos 6 (seis) segmentos.

3.4 – A Plenária de Eleição terá o seguinte rito:

a) Abertura às 15:00 horas;

b) Início do processo eleitoral 15:15 horas;

c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) Leitura do Edital pela Presidente do COMDEMA;

e) Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;

f) Votação dos candidatos habilitados ou seus representantes;

g) Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) Anúncio dos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7- A classificação das entidades se dará pelo número total de votos recebidos.

3.8.- A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito através da correspondência eletrônica: comdema@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, que deverá ser efetuado por via eletrônica através do E-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, via correio eletrônico.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do COMDEMA, em 13/08/2025, composta por 2 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil, 2 (dois) do poder público. Essa Comissão foi formada pelos representantes abaixo nomeados:

1-Sílvia Lúcia V. C. Merlo

2-Márcia Moraes Torolio

3-Wagner de Paiva

4-Jean Michael A. Leinthier

5.2 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização e habilitação de candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 6 (seis) segmentos sediados no Município de Jundiá, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiá, 03 de setembro de 2025.

Arquiteto MARCO ANTÔNIO BEDIN
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 29 de AGOSTO de 2025

Inscrições: 29 de agosto de 2025 à 30 de setembro de 2025

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 15 de outubro de 2025

Eleições: 22 de outubro de 2025

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 29 de outubro de 2025

Local da eleição: Auditório do Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte.

Horário: 15h00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - GESTÃO 2025-2027 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

a) 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores ();



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- b) 02 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços ();
c) 05 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros ();
d) 06 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.) ();
e) 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica ();
e
f) 01 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente ().

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____
CEP: _____
Tel.: () _____
Cel.: () _____
Email: _____

2-) DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nomedorepresentante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____
Cep: _____
Tel.: () _____
Cel.: () _____
Email: _____
Profissão: _____

3-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nomedorepresentante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____
Cep: _____
Tel.: () _____
Cel.: () _____
Email: _____
Profissão: _____

EDITAL UGPUMA RETIFICAÇÃO 23/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI – CGSJ, MANDATO 2025-2027

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no Capítulo VI, da Lei Complementar 417/04 e alterações, que constitui o CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI ficam convocados, por intermédio do presente Edital os interessados em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes do Conselho de Gestão da Serra do Japi.

1.DAS COMPETÊNCIAS

1.1.Compete ao CONSELHO:

I - Propor ações para o estabelecimento e aprimoramento contínuo da política ambiental da Serra do Japi.

II - Propor e acompanhar as ações da Administração Municipal, relativas à consolidação da Reserva Biológica Municipal, com a instituição de uma estrutura administrativa adequada, elaboração do plano de manejo, desapropriações, expansão do seu território, recuperação de áreas degradadas, estabelecimento de corredores ecológicos, entre outros.

III - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada uma das categorias de "estradas-parque" quanto ao aspecto físico e quanto às condições de utilização.

IV - Contribuir para a manutenção do processo de planejamento participativo contínuo do Território de Gestão da Serra do Japi.

V - Propor e promover o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento e aprimoramento contínuo do sistema de gerenciamento do território.

VI - Acompanhar as ações da Administração Municipal, no que se refere à implementação de planos e programas aprovados e incluídos no orçamento do município.

VII - Estabelecer diretrizes e critérios específicos de avaliação de projetos e licenciamento de atividades no Território de Gestão da Serra do Japi.

VIII - Acompanhar sobre o licenciamento de atividades no território, inclusive sobre as ações pretendidas pela Administração Municipal, quando por esta solicitado.

IX - Fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental.

X - Apresentar propostas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, relativas às ações da Administração Municipal no Território de Gestão da Serra do Japi.

XI - Apresentar, o relatório das suas atividades a população por meio da divulgação de suas Atas de reunião, devidamente aprovadas em plenária e outras formas que julgar pertinente.

1.2.O Conselho é composto por 15(quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

2.DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1.O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o biênio 2025-2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 3 (três) representantes de profissionais liberais da área ambiental;

b) 4 (quatro) representantes dos proprietários de áreas na Serra do Japi;

c) 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedade amigos de bairro e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas.

2.3. - Do Cadastramento:

a) Para participar do processo de composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi, as entidades relacionadas no item "2" deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, através do envio da documentação descrita no presente edital no endereço eletrônico cgsj@jundiai.sp.gov.br.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;

c) As entidades que já participaram ou participam do CGSJ, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item "2.3.a".

2.4. - Dos Documentos:

a)- Da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias):

- Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;

- Cópia do CNPJ da entidade;

- Cópia do Estatuto da entidade;

- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;

- Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

b)- Do representante indicado pela entidade:

- Cópia do RG;